

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 740, de 1º de abril de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130

Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |

Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente do HU Brasil

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial HU Brasil

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial HU Brasil

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial HU Brasil

MARCOS VINICIUS DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial HU Brasil

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	5
AUTORIZAÇÃO DE POP	5
Resolução-SEI n.º 2464, de 31 de março de 2026	5
Resolução-SEI n.º 2465, de 31 de março de 2026	6
Resolução-SEI n.º 2466, de 31 de março de 2026	7
Resolução-SEI n.º 2467, de 31 de março de 2026	8
Resolução-SEI n.º 2468, de 31 de março de 2026	9
Resolução-SEI n.º 2469, de 31 de março de 2026	10
Resolução-SEI n.º 2471, de 31 de março de 2026.....	11
SUPERINTENDÊNCIA	12
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	12
Portaria-SEI n.º 61, de 31 de março de 2026.....	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
FISCAL DE CONTRATO	13
Portaria-SEI n.º 33, de 23 de fevereiro de 2026.....	13
Portaria-SEI n.º 44, de 12 de março de 2026	15
Portaria-SEI n.º 45, de 12 de março de 2026	16
Portaria-SEI n.º 46, de 13 de março de 2026	17
Portaria-SEI n.º 47, de 16 de março de 2026.....	18
Portaria-SEI n.º 48, de 16 de março de 2026	19
Portaria-SEI n.º 49, de 16 de março de 2026	21
Portaria-SEI n.º 50, de 16 de março de 2026	23
Portaria-SEI n.º 51, de 16 de março de 2026.....	25
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	26
SUBSTITUIÇÃO	26
Portaria-SEI n.º 14, de 24 de março de 2026	26
PROCESSO SELETIVO	27
Resultado preliminar da 1.ª fase do processo seletivo para chefia da Unidade de Contratualização - UCON	27

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE POP

Resolução-SEI n.º 2464, de 31 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão "Fluxo para Utilização das Salas de Atendimento às Urgências e Emergências na Unidade de Ambulatório" da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1649, de 7 de dezembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2465, de 31 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão "Passo a Passo para a Realização de Exames na Sala de Provas Funcionais da Unidade de Ambulatório" da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1617, de 17 de novembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2466, de 31 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão "Recebimento, Tombamento e Armazenamento de Materiais Permanentes" da Unidade de Patrimônio do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1676, de 22 de dezembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2467, de 31 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão "Técnica de Preparo do Sistema de Infusão Elastomérica na Central de Manipulação de Quimioterapia" da Unidade de Dispensação Farmacêutica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2468, de 31 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão "Análise de Empenhos para Inscrição em Restos a Pagar" da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1658, de 11 de dezembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2469, de 31 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão "Solicitação de Certificado Digital" da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1798, de 15 de abril de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2471, de 31 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão "Contato Pele a Pele nas Unidades Neonatais" da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI n.º 61, de 31 de março de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria SEI n.º 29, de 5 de fevereiro de 2026 (57922423), publicada no Boletim de Serviço n.º 731, de 9 de fevereiro de 2026 (57922502), referente ao Processo n.º 23658.040727/2025-67, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 59494703.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI n.º 33, de 23 de fevereiro de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 08/2026, firmado com a empresa Vitha Service - Empresa de Administração e Terceirização de Serviços Ltda, originado da Dispensa de Licitação n.º 90.004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em terceirização na prestação de serviços contínuos de mão de obra nos cargos de almoxarife, auxiliar de farmácia, carregador, encarregado de almoxarifado, motorista e operador de empilhadeira para atender as necessidades do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - filial Ebserh, conforme Processo Administrativo n.º 23521.022181/2025-16, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Diego Nunes Andrade Rodrigues	126****
Fiscal Gestor Substituto	Ariane Silveira Mendes	331****
Fiscal Técnica	Vanessa Bento Siqueira	124****
Fiscal Administrativo Titular	Victor Augusto Meneses de Carvalho	240****
Fiscal Administrativa Substituta	Karem Cristina Ferrarese Santos	320****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

nº 740, quarta-feira, 1.º de abril de 2026

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 44, de 12 de março de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 17/2024, firmado com a empresa Advanced Sterilization Products Distribuição e Comércio de Produtos para Saúde Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de mão de obra e substituição de peças em geral para assistência técnica do equipamento de esterilização da marca ASP (Advanced Sterilization Products), modelo STERRAD-100-NX, patrimônio 114712/HTM-00416 e série 1046201120, para atender à Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.008266/2024-01, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Maria Carolina Belo da Cunha	244****
Técnico Titular	Leonardo Humberto da Silva	211****
Técnico Suplente	Rafael Branquinho Scholz dos Reis	177****
Administrativo	Luciene Judite Vespasiano	213****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria - SEI n.º 153, de 16 de junho de 2025.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 45, de 12 de março de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 6/2026, firmado com a empresa Governa Locação de Equipamentos Ltda, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de impressoras finalísticas (de etiquetas e térmica não fiscal), compreendendo o serviço de instalação, suporte e manutenção, incluso reposição de peças, atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.014418/2025-87, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor Titular	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Gestor Suplente	Delana Márcia Souza Silva	213****
Técnico Titular	Sérgio Gomes Ferreira	342****
Técnico Suplente	Celaine Gomes dos Santos	174****
Administrativo Titular	André de Freitas Aderaldo	136****
Administrativo Suplente	Maria de Lourdes Marra Santos	146****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar:<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 46, de 13 de março de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 11/2026, firmado com a empresa Arcontemp Ar Condicionado e Elétrica Ltda, originado da Licitação Eletrônica de Obra n.º 90.054/2025, cujo objeto é a contratação de obra de engenharia consistente na prestação de serviço de engenharia para execução de Obra de Retrofit do Sistema de Climatização do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), filial Ebserh, conforme Processo Administrativo n.º 23521.000789/2025-81, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Wesley Amâncio de Melo	115****
Fiscal Técnico	João Pedro Marra dos Santos	345****
Fiscal Técnico	Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel	342****
Fiscal Técnico	Monique Ângelo Ribeiro de Oliveira	340****
Fiscal Técnico	Victor Vieira Fernandes Correa	215****
Fiscal Administrativo Titular	Karem Cristina Ferrarese Santos	320****
Fiscal Administrativo Suplente	Maria de Lourdes Marra Santos	146****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 47, de 16 de março de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico SRP n.º 90142/2025 (SEDE), cujo objeto é aquisição de produtos para saúde - agulhas e seringas - Curva A, a fim de atender às necessidades dos Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, conforme o Termo de Referência, Processos Administrativo n.º 23477.029106/2025-51 e nº 23521.004635/2026-40 a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor Titular	Ana Cláudia de Moraes Faquim	****795
Gestor Suplente	Marina Alves Almeida Urzedo	****247

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 48, de 16 de março de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 53/2025, firmado com a empresa Gelu Serviços de Divulgação de Marcas e Imagens, originado do Pregão Eletrônico Tradicional n.º 900.50/2025, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos para prestação de serviços de Portaria com disponibilização de mão de obra habilitada, para atender às necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC/UFTM/Ebserh, conforme Processo Administrativo n.º 23521.008743/2025-19, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Eurípedes Rogério dos Santos Camilo	144****
Técnico	Kayson Francisco Silva	344****
Administrativo Titular	Amanda Cristina Silva Vaz	328****
Administrativo Suplente	Karem Cristina Ferrarese Santos	320****
Fiscal Setorial	Elisamar Cristina Pereira Caetano	110****
Fiscal Setorial	Wanderson Borges Tomaz	312****
Fiscal Setorial	Giselle Vieira de Souza	109****
Fiscal Setorial	Dalton Bruno Alves dos Santos	330****
Fiscal Setorial	Lorena Peres de Oliveira	324****
Fiscal Setorial	Maria Carolina Belo da Cunha	244****
Fiscal Setorial	Ariane Silveira Mendes	331****
Fiscal Setorial	Hélida Rosa Silva	214****
Fiscal Setorial	Ana Carolina Rodrigues da Silva	211****
Fiscal Setorial	Andréa Silva Dutra Tirones	135****
Fiscal Setorial	Rosekeila Simões Nomelini	232****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufcm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga a Portaria n.º 278 de 3 de novembro de 2025.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 49, de 16 de março de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 13/2025, firmado com a empresa Estrada Brasil Transportadora Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de transportes com locação de veículos, e serviços sob demanda, incluindo motoristas e veículos, abrangendo duas categorias principais: transporte hospitalar administrativo, realizado por meio de veículos de passeio, e transporte de cargas, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.010102/2024-35, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Eurípedes Rogério dos Santos Camilo	144****
Técnico	Kayson Francisco Silva	344****
Técnico	Diego Nunes Andrade Rodrigues	326****
Técnico Setorial	Ariane Silveira Mendes	331****
Técnico	Elisamar Cristina Pereira Caetano	110****
Técnico	Marcelo Morais de Oliveira	241****
Técnico	Leonardo Rodrigues de Oliveira	151****
Técnico Setorial	Ana Carolina Rodrigues da Silva	211****
Administrativo Titular	Maria de Lourdes Marra Santos	146****
Administrativo Substituto	Karem Cristina Ferrarese Santos	320****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

nº 740, quarta-feira, 1.º de abril de 2026

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga as Portaria n.º 95 de 22 de abril de 2025 e Portaria n.º 216 de 8 de setembro de 2025.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 50, de 16 de março de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 56/2025, firmado com a empresa Triunfo Segurança Ltda, originado do Pregão Eletrônico Tradicional n.º 90.068/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada e Não Armada, com disponibilização de mão de obra habilitada, para atender às necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - filial Ebserh, conforme Processo Administrativo n.º 23521.015570/2025-87, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Eurípedes Rogério dos Santos Camilo	144****
Técnico	Kayson Francisco Silva	344****
Administrativo Titular	Amanda Cristina Silva Vaz	328****
Administrativo Suplente	Maria de Lourdes Marra Santos	146****
Fiscal Setorial	Elisamar Cristina Pereira Caetano	110****
Fiscal Setorial	Wanderson Borges Tomaz	312****
Fiscal Setorial	Dalton Bruno Alves dos Santos	330****
Fiscal Setorial	Ariane Silveira Mendes	331****
Fiscal Setorial	Hélida Rosa Silva	214****
Fiscal Setorial	Ana Carolina Rodrigues da Silva	211****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

nº 740, quarta-feira, 1.º de abril de 2026

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria SEI n.º 285, de 6 de novembro de 2025.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 51, de 16 de março de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico SRP n.º 90149/2025 (SEDE), cujo objeto é aquisição centralizada de medicamentos Antineoplásicos e afins, a fim de atender às necessidades dos hospitais universitários federais localizados na região norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, conforme o Termo de Referência, Processos Administrativo n.º 23521.004577/2026-54 e nº 23477.030190/2025-55, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor Titular	Celso José da Silva Júnior	****810
Gestor Suplente	Eliane Cristina Elias Vieira	****650

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI n.º 14, de 24 de março de 2026

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Daiane Silva Marques, Siape n.º 323****, Farmacêutica, substituta do cargo de chefe substituto da Unidade de Dispensação Farmacêutica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 50 de 13/6/2024 publicada no Boletim de Serviço n.º 570 de 17/6/2024.

Art. 3.º Essa portaria entra em vigor a partir de 25/3/2026.

Ana Palmira Soares dos Santos

PROCESSO SELETIVO

Resultado preliminar da 1.ª fase do processo seletivo para chefia da Unidade de Contratualização - UCON

A comissão de seleção para função gratificada nomeada na portaria SEI n.º 2, de 5 de Janeiro de 2026 do HC-UFTM, filial Ebserh, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado da segunda etapa do processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Contratualização - UCON.

Art. 1.º Tornar público o resultado preliminar da 1.ª fase:

Classificar na 1.ª fase do processo seletivo etapa de entrevista, conforme Art. 15, I e parágrafo único e

Art. 17 da NO 2-2022 - DGP:

Classificação	Candidatos	Pontuação
1	***.802.145-**	9,5

Art. 2.º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hc-ufmt@ebserh.gov.br.

Rogério Duarte da Silva